



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
CAMPUS ENGENHO NOVO II

TERMO ADITIVO 01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CAMPUS ENGENHO NOVO II DO COLÉGIO PEDRO II E A EMPRESA LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA.

O CAMPUS ENGENHO NOVO II DO COLÉGIO PEDRO II, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Barão do Bom Retiro, 726, Bloco Parte II – bairro Engenho Novo – CNPJ nº 42.414.284/0005-36, neste ato representado pela Diretora Geral CAROLINA MARY MEDEIROS, nomeada pela Portaria nº 3.739 de 01 de dezembro de 2017, publicada no D.O.U. de 04 de dezembro de 2017, portadora da matrícula funcional nº 1488295, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na rua Antônio Mariano de Souza, 775, no bairro Ipiranga, São José / SC, representada por Willian Lopes de Aguiar, Gerente Comercial, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23783.000017/2020-54 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/08/2021 a 01/08/2022, nos termos da Cláusula Segunda do Termo de Contrato, bem como do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os custos dos insumos não decorrentes da mão de obra, nos termos das cláusulas 20.3.3 e 20.13 do Termo de Referência do Pregão SRP nº 01/2020, bem como do estabelecido no art. 40, XI, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Aplica-se o reajuste de 8,055900% incidente sobre os insumos não decorrentes da mão de obra, conforme estabelecido nas cláusulas 20.3.3 e 20.13 do Termo de Referência do Pregão SRP nº 01/2020, com efeitos a partir de 25/05/2021.

2.1.1. Tendo em vista o índice de correção 1,08055900, apurado pelo IPCA no período de 06/2020 a 05/2021, cujo valor percentual correspondente é 8,055900%, o valor mensal do Contrato passa a ser, no período compreendido entre 25/05/2021 a 31/07/2021, de R\$ 28.277,43 (vinte e oito mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos).

2.2. Com a presente prorrogação, o valor mensal da contratação passa a ser, a partir de 01/08/2021, de R\$ 26.756,41 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), conforme tabela abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
CAMPUS ENGENHO NOVO II

ITEM	DESCRIÇÃO	HORÁRIO / PERÍODO / CARGA HORÁRIA	ÁREA M²	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL GLOBAL	VALOR ANUAL GLOBAL
2	Área Interna - Pisos frios	Segunda a sexta-feira (07h00min às 22h00min); Sábados (07h00min às 17h00min) 44 horas semanais	2.859	R\$ 4,14	R\$ 11.836,26	R\$ 142.035,12
3	Área Interna - Laboratórios		172	R\$ 11,51	R\$ 1.979,72	R\$ 23.756,64
4	Área Interna - Almoxarifados/ Galpões		82	R\$ 2,34	R\$ 191,88	R\$ 2.302,56
6	Área Interna - Áreas com espaços livres		1.054	R\$ 3,48	R\$ 3.667,92	R\$ 44.015,04
7	Área Interna - Banheiros		234	R\$ 17,74	R\$ 4.151,16	R\$ 49.813,92
8	Área Externa - Pisos pavimentados		306	R\$ 1,96	R\$ 599,76	R\$ 7.197,12
9	Área Externa - Varrição de passeios e arruamentos		598	R\$ 0,70	R\$ 418,60	R\$ 5.023,20
10	Área Externa - Pátios e áreas verdes com alta		1.280	R\$ 1,96	R\$ 2.508,80	R\$ 30.105,60
12	Área Externa - Pátios e áreas verdes com baixa frequência		84	R\$ 1,96	R\$ 164,64	R\$ 1.975,68
13	Área Externa - Coleta de detritos em pátios e áreas verdes		11	R\$ 0,04	R\$ 0,44	R\$ 5,28
14	Esquadrias e Fachadas Envidraçadas - Face Externa COM exposição a situação de risco		226	R\$ 0,27	R\$ 61,02	R\$ 732,24
15	Esquadrias e Fachadas Envidraçadas - Face Externa SEM exposição a situação de risco		335	R\$ 1,17	R\$ 391,95	R\$ 4.703,40
16	Esquadrias e Fachadas Envidraçadas - Face Interna		562	R\$ 1,17	R\$ 657,54	R\$ 7.890,48
18	Área Hospitalar - Áreas administrativas		11	R\$ 11,52	R\$ 126,72	R\$ 1.520,64
Valor total mensal					R\$ 26.756,41	
Valor total anual					R\$ 321.076,92	

2.3. Os valores acima descritos referem-se ao valor repactuado do contrato, conforme constante no 1º Termo de Apostilamento, posteriormente corrigido com o reajuste dos custos dos uniformes e demais insumos não decorrentes da mão de obra, bem como com a exclusão de custos não renováveis ou já amortizados no primeiro ano de contrato e a correção das alíquotas efetivas de PIS/PASEP e COFINS, conforme informado no DESPACHO 20/2021 - CEN2-SEC/CEN2-DIAD/CEN2/CPII, bem como na planilha de custos constante nas páginas 2581 a 2631 do Processo Administrativo nº 23783.000017/2020-54.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RESILIÇÃO

3.1. O CONTRATANTE, por motivos de conveniência da administração, poderá promover a rescisão do presente contrato, a qualquer tempo, mediante aviso formal de 30 (trinta) dias antes da Rescisão, sem que gere qualquer tipo de indenização em prol do CONTRATADO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
CAMPUS ENGENHO NOVO II

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15201/155636;
Fonte de Recursos: 8100;
Programa de Trabalho: 12.368.5011.20RI.0033
Elemento de Despesa: 339037, subitem 02
Plano Interno: A20RIB01LCN
Nota de Empenho: 2021NE000014

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, a Planilha de Custos e Formação de Preços constante nas páginas 2581 a 2631 do Processo Administrativo nº 23783.000017/2020-54.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, ... de julho de 2021.

CAROLINA MARY
MEDEIROS:08020
356711

Assinado de forma digital por
CAROLINA MARY
MEDEIROS:08020356711
Dados: 2021.07.16 11:24:32
-03'00'

Representante legal da CONTRATANTE

William Lopes de Aguiar

Assinado de forma digital por
WILLIAN LOPES DE
AGUIAR:02838319957
Dados: 2021.07.16 10:12:23
-03'00'

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

HILTON LUIZ DAS FLORES
1- FILHO:11346845760

Assinado de forma digital por HILTON LUIZ DAS FLORES
FILHO:11346845760
Dados: 2021.07.16 11:47:26 -03'00'

2-